

CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE – UNIVÉRTIX SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA. – SOEGAR PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC UNIVÉRTIX 2023

Pelo presente edital faz-se saber que estarão abertas, **no período de 07 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023**, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Univértix – PIBIC UNIVÉRTIX 2023, administrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBIC

Incentivar e oportunizar aos acadêmicos de graduação a iniciarem as atividades de pesquisa junto aos pesquisadores da UNIVÉRTIX no PIBIC.

2. DA BOLSA

- 2.1) O processo seletivo contará com 20 bolsas de iniciação científica para acadêmicos devidamente matriculados de todos os cursos de graduação da Univértix.
- 2.2) A bolsa terá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) e será concedida com recursos da própria Instituição.
- 2.3) As bolsas serão repassadas de março a dezembro de 2023 (dez parcelas), através de transferência bancária no dia 15 de cada mês.
- 2.4) Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2023 o acadêmico e o orientador com qualquer pendência em programas de iniciação científica da Univértix em anos anteriores.

3. PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIVÉRTIX

O objetivo desta premiação é estimular os Bolsistas do PIBIC da UNIVÉRTIX, cujos relatórios finais se destacarem por cumprimento de todos os requisitos definidos pelo Comitê Gestor e Científico do Programa, incluindo participação nas reuniões propostas pelo Comitê, entrega de relatórios parcial e final, respeito aos critérios éticos (inclusive submissão aos comitês, quando pertinente), publicação no FAVE 2023 ou outro evento científico, relevância, qualidade e originalidade da pesquisa.

Serão premiados três Pesquisas finalizadas em diferentes áreas de conhecimento, a saber: primeiro lugar com certificado de menção honrosa e premiação de um intercâmbio estudantil (participação em evento científico em território brasileiro na área de conhecimento ou visita a uma IES para acompanhamento de rotina das atividades acadêmicas na área da pesquisa do bolsista) custeado pela UNIVÉRTIX com valores definidos pelo Comitê Gestor e Científico do PIBIC. O segundo e o terceiro lugares receberão certificado de menção honrosa.

O detalhamento dos critérios utilizados para a premiação será publicado posteriormente pelo Comitê Gestor e Científico do Edital.

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

- 4.1) Vigência: de 01 março a 15 de dezembro de 2023.
- 4.2) Cada docente poderá solicitar o cadastro de até 1 (um) acadêmico para este edital.
- 4.3) O professor não é remunerado pelo acompanhamento dos projetos.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

- 5.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado minimamente até o segundo semestre de 2022).
- 5.2) Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Univértix.
- 5.3) Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo Programa.
- 5.4) Ter desempenho curricular com coeficiente geral mínimo de 70% e não possuir nenhuma reprovação, exceto primeiro período.
- 5.5) Estar cursando do primeiro até o penúltimo período do curso em 2023/01.
- 5.6) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária semanal de 10 horas para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.
- 5.7) Apresentar ao orientador, ao final, o relatório das atividades desenvolvidas e de resultados do projeto, para que este possa ser publicado em evento científico na forma de artigo ou de resumo, preferencialmente no Fórum Acadêmico da Univértix (FAVE).
- 5.8) Comparecer em todas as convocações de reuniões, seminários e outros relacionados à execução do PIBIC Univértix.
- 5.9) Preencher o relatório semestral e final (versão digital assinada e digitalizada) das atividades durante o período de vigência do projeto nas datas determinadas.

6. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 6.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado minimamente até o segundo semestre de 2022).
- 6.2) Possuir preferencialmente a titulação de Mestre ou doutor e apresentar excelente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos.
- 6.3) Manter vínculo empregatício com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência do programa. Caso o professor seja desvinculado da Instituição durante o período de vigência do Projeto, os procedimentos serão informados pelo Comitê Gestor e Científico do PIBIC, conforme protocolo institucional.
- 6.4) Apresentar a indicação do acadêmico para concorrer ao processo seletivo, como também toda a documentação exigida.
- 6.5) Comparecer em todas as convocações de reuniões, seminários e outros relacionados à execução do PIBIC Univértix.
- 6.6) Assumir compromisso institucional com a orientação do acadêmico, mesmo sem remuneração direta. Além disso, ter como responsabilidade a orientação do acadêmico em todas as etapas da pesquisa, desde o planejamento do trabalho até a publicação e entrega do relatório final no mesmo ano de vigência.
- 6.7) Assumir o compromisso junto ao acadêmico de publicar os resultados do trabalho, no ano de vigência do programa, em forma de resumo expandido ou artigo, mesmo que com resultados parciais, no Fórum Acadêmico da Univértix FAVE. Além disso, estimular o acadêmico a publicar em outros eventos e/ou periódicos.
- 6.8) Incluir o nome do acadêmico em publicações que ele tenha efetivamente contribuído.
- 6.9) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, viabilidade técnica e que obedeça a todos os critérios éticos compatível com a metodologia e plano de trabalho propostos para o bolsista.
- 6.10) Não possuir nenhum tipo de pendência relacionada a programas de iniciação científica de anos anteriores.
- 6.11) Solicitar a troca do acadêmico caso ele não esteja desempenhando as atividades conforme solicitação do orientador.

7. DAS INSCRIÇÕES

O Comitê somente aceitará as inscrições enviadas dentro do prazo determinado neste Edital e com a documentação completa. Não será permitida a troca de documentos após a realização da inscrição via e-mail.

Cada docente/pesquisador poderá submeter apenas um projeto no edital de cada ano.

Para a efetivação da inscrição são solicitados os seguintes documentos na VERSÃO DIGITAL:

- 7.1) <u>Formulário de inscrição</u> (Formulário 10) devidamente preenchido, assinado e digitalizado com as referidas assinaturas. <u>ACESSAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</u>.
- 7.2) <u>Currículo Lattes</u> do orientador e do bolsista atualizado minimamente no segundo semestre de 2022.
- 7.3) Projeto de Pesquisa apresentando os seguintes elementos. Cabeçalho (contendo título, orientador, bolsista, linha de pesquisa do curso de acordo com Manual de TCC -, e palavras-chave). Tópicos: (1) Introdução (contendo justificativa, questão norteadora/problema, objetivo e relevância, além dos autores citados) (2) Fundamentação teórica/Revisão de Literatura; (3) Metodologia (classificação do tipo de pesquisa, descrição do contexto investigado, das pessoas pesquisadas e dos critérios de seleção, dos instrumentos de coleta de dados, da análise e processamento dos dados, dos aspectos éticos e cronograma). 1 2 (4) Referências bibliográficas. O projeto deverá ter o mínimo de 6 e o máximo de 8 páginas, em fonte *Arial* 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

ASPECTOS IMPORTANTES AO PROJETO: (i) Não há necessidade de o projeto conter capa e contracapa, somente cabeçalho com os elementos obrigatórios citados no item 7.3. ACESSAR MODELO CABEÇALHO. (ii) Não serão aceitas pesquisas de revisão bibliográfica. (iii) Relatos de caso só serão aceitos se executados ao longo deste ano (iv) Deverão ser utilizados preferencialmente artigos científicos dos últimos 5 anos. (v) O projeto deverá ser escrito seguindo o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Vértice - UNIVÉRTIX. ACESSAR GUIA. (vi) Projetos fora das normas serão desclassificados.

7.4) Plano de trabalho do acadêmico bolsista apresentado em separado e identificado com o título do trabalho, objetivo, titulação e nome completo do professor pesquisador, nome completo do bolsista, curso, período e cronograma de execução detalhado para um período de nove meses (março a dezembro), contendo todas as etapas da pesquisa. ACESSAR MODELO DO PLANO DE TRABALHO.

¹ Para pesquisas que necessitarão de apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX), solicita-se que os critérios exigidos pelo CEP sejam contemplados na metodologia. Para tanto verificar as exigências na Metodologia do Modelo do Projeto do CEP/UNIVÉRTIX (CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DE PROJETO do CEP/ UNIVÉRTIX).

² Para pesquisas que necessitarão de aprovação do Comitê de Ética de Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), a Metodologia deve ser adequada às informações que deverão ser apresentadas no Formulário do CEUA/ UNIVÉRTIX (CLIQUE PARA ACESSO AO FORMULÁRIO DO CEUA/UNIVÉRTIX).

As inscrições serão recebidas somente via e-mail com todos os documentos solicitados no item 7 para univertix.iniciacaocientifica@gmail.com até o dia **25 de janeiro de 2023**.

ATENÇÃO: fiquem atentos à confirmação automática de recebimento do e-mail na sua caixa. Caso não receba a confirmação faça contato imediatamente com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX: (WhatsApp: 31 98477-1383). Contatos realizados após o prazo final de envio estabelecido pelo edital não serão aceitos como justificativa.

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios apresentados neste edital, será realizada pelo Comitê científico do PIBIC, composta por professores pesquisadores, representando as áreas de Saúde, Ciências Agrárias, Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas.

Nenhum dos integrantes do Comitê científico de PIBIC poderá submeter Projetos concorrendo a este edital.

A seleção para os projetos será realizada em duas chamadas:

Primeira chamada: com uma vaga para cada curso.

<u>Segunda chamada:</u> uma nova chamada será realizada sem considerar a separação por curso, isto é, serão avaliados os diversos projetos não selecionados na primeira chamada, considerando as maiores notas de acordo com as vagas disponíveis.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até **13 de fevereiro de 2023**, no site www.univertix.net e redes sociais da Instituição.

10. SUBSTITUIÇÃO DO ACADÊMICO

8.1) O orientador poderá substituir o acadêmico com (i) desempenho insatisfatório, que tenha (ii) interrompido o curso (desistido ou sido desligado), ou por (iii) outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá apresentar a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) um ofício de substituição feito pelo(a) Orientador(a), informando o nome do acadêmico, motivo do desligamento e o mês de encerramento das atividades do bolsista substituído.

11. DA ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL E EXIGÊNCIAS ÉTICAS

11.1) O relatório parcial deverá ser entregue em formulário próprio em **07 de julho de 2023.** ACESSAR MODELO DE FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO.

11.2) Todos os projetos de pesquisa aprovados, que envolverem seres humanos de forma

direta ou indireta, devem submeter o projeto ao CEP/UNIVÉRTIX antes da coleta de

dados, conforme Resolução nº 466/12 e a Resolução nº 510/16 e a comprovação de

submissão ao CEP/UNIVÉRTIX deverá ser anexada ao relatório parcial da pesquisa.

Além disso, as pesquisas que envolvam animais devem ser submetidas à apreciação da

Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UNIVÉRTIX e o comprovante de

submissão deverá ser anexada ao relatório parcial da pesquisa.

12. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL E EXIGÊNCIAS ÉTICAS

O relatório final se constitui no artigo finalizado, cumprindo todas as recomendações

técnicas do Guia de normatização, com extensão mínima de 10 e máxima de 12 páginas,

sem contabilizar os elementos pós-textuais (referências e anexos).

12.1) Prazo para finalização do PIBIC e, portanto, entrega do relatório final: 08 de

dezembro de 2023.

12.2) Juntamente com o relatório final deverá ser entregue o comprovante de autorização

pelo CEP/UNIVÉRTIX ou pelo CEUA/UNIVÉRTIX.

13. O não cumprimento de quaisquer requisitos deste edital acarretará desclassificação

do projeto.

14. As demais situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas para o

Comitê Gestor e Científico de PIBIC para análise.

Matipó, 07 de novembro de 2022.

Profa. M.Sc. Kelly Aparecida do Nascimento

Pró-reitora de Pesquisa e Extensão

Prof. D.Sc. Lucio Flávio Sleutjes

Magnífico Reitor